

APROVADO
23/03/23

Josivaldo dos Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO GERAL 22/2023
Data: 23/03/2023 - Horário: 16:43
Legislativo

Câmara Municipal de Gararu - SE

INDICAÇÃO Nº 15/2023

O VEREADOR PRESIDENTE, com assento nesta casa legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 156 e seus incisos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário e se aprovada se envie ofício a Sra. Gilzete Dioniza de Matos, prefeita municipal.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, que estude a possibilidade de levar para os povoados mais distantes da sede deste município, serviços essenciais, tais como; Cras, Assistência Social, EMDAGRO, Conselho Tutelar, entre outros.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade de facilitar o acesso de nossos munícipes a esses serviços de grande importância para nossas comunidades, principalmente quando levamos em consideração, as dificuldades que nossos munícipes enfrentam para se deslocarem até a sede, nosso objetivo com esta indicação, é reduzir a distância e levar para os povoados estes serviços, atendendo assim, o maior número possível de gararuenses.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu Estado de Sergipe, em 23 de Março de 2023.

Sivanilson Barboza da Silva

Vereador